



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 806/96.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BOM
PASTOR - IMPERATRIZ-MA.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação do Bom Pastor, com sede à Rua Luis Domingues, 1760, C.G.C. nº 23.427.214/0001-44.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1996, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 107º DA REPÚBLICA.


DORIAN RIKER TELES DE MENEZES
Interventor Estadual em Imperatriz